

Prefeitura de  
**São João do Paraíso**



*Trabalhando por você!*

LEI Nº. 08 DE 02 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

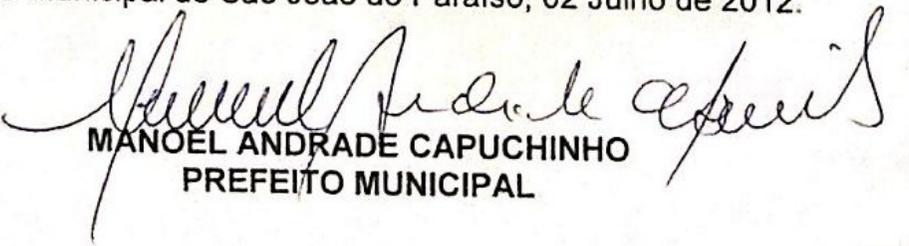
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamento urbano municipal para fins de regularização fundiária da região central da cidade de São João do Paraíso/MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.

Art. 2º - O presente loteamento refere-se à área registrada na matrícula nº. 5.469 de 01/04/2008 no livro 2-RG do Cartório de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas e destina-se à realização de regularização fundiária da região central da Cidade de São João do Paraíso/MG através de concessão de domínio em atendimento à legislação municipal.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 02 Julho de 2012.

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL